



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo.**

Praça Júlio Mesquita, nº 138, Centro. Piracaia/SP. CEP: 12970-000.  
Telefone: (11) 4036-7405  
E-mail: [cultura@piracaia.sp.gov.br](mailto:cultura@piracaia.sp.gov.br) ou [turismo@piracaia.sp.gov.br](mailto:turismo@piracaia.sp.gov.br)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025**

**FESTIVAL DE INVERNO 2025**

O Município de Piracaia, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo, torna público o presente Edital de Chamamento Público para credenciamento, visando autorização de uso de espaço público para **COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS, BRINQUEDOS INFANTIS E ARTESANATOS**, durante o Festival de Inverno 2025, que acontecerá na Praça Nossa Senhora do Rosário, no período dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025.

**Art. 1º** - O presente Edital tem como objeto o credenciamento de interessados em obter a autorização para utilizar espaço nas dependências da Praça Nossa Senhora do Rosário no período dos dias 25, 26 e 27 de julho de 2025, durante a realização do Festival de Inverno 2025, com o objetivo de valorizar o empreendedorismo local, oferecer diversidade gastronômica e criar uma experiência acolhedora para moradores e visitantes durante os três dias de evento.

**Parágrafo único.** A exploração das atividades deste Edital não gera ao Município de Piracaia qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

**Art. 2º** - A ocupação e permanência de barracas com fins de comercialização de qualquer espécie serão permitidas somente nos pontos pré-determinados pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo.

**§1º** - O gerenciamento da locação e pagamento pelo uso do solo para montagem de barracas são de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo e do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Piracaia.

**§2º** - Não serão permitidos equipamentos elétricos com consumo acima de 2.000 volts (fritadeira elétrica).



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo.**

Praça Júlio Mesquita, nº 138, Centro. Piracaia/SP. CEP: 12970-000.

Telefone: (11) 4036-7405

E-mail: [cultura@piracaia.sp.gov.br](mailto:cultura@piracaia.sp.gov.br) ou [turismo@piracaia.sp.gov.br](mailto:turismo@piracaia.sp.gov.br)

§3º - As inscrições serão recebidas através do e-mail [cultura@piracaia.sp.gov.br](mailto:cultura@piracaia.sp.gov.br) ou presencialmente no Centro Cultural Walter Puccinelli, localizado na Praça Júlio Mesquita, 138, Centro, no período de 11 a 17 de julho de 2025.

§4º - A instalação das barracas ocorrerá a partir do dia 24 de julho de 2025, às 13h00, podendo sofrer alterações em casos justificados pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo, sendo proibida a instalação em dias e horários diversos dos estabelecidos.

§5º - Serão distribuídas até 16 (dezesesseis) autorizações para comercialização, sendo permitidas barracas com dimensão de 3 x 3 metros, exceto para estruturas prontas, como food trucks, não sendo permitidas perfurações no solo ou qualquer dano ao patrimônio público.

§6º - Os food trucks não terão qualquer limite máximo (previamente estabelecido) cabendo à Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo fazer o controle de inscrições e informar ao comerciante a localidade que lhe será disponibilizada.

§7º - Havendo um número maior de interessados, será observada a ordem de inscrição.

§8º - As vagas serão destinadas, preferencialmente, aos expositores de Piracaia, nas seguintes categorias:

- A) Fondue, doces e salgados;
- B) Doces gourmet e chocolates;
- C) Caldos e sopas;
- D) Lanches gourmet;
- E) Pizza e pastel;
- F) Queijos e vinhos;
- G) Crepes;
- H) Bebidas em geral;
- I) Brinquedos e artigos infantis;
- J) Artesanato.



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo.**

Praça Júlio Mesquita, nº 138, Centro. Piracaia/SP. CEP: 12970-000.

Telefone: (11) 4036-7405

E-mail: [cultura@piracaia.sp.gov.br](mailto:cultura@piracaia.sp.gov.br) ou [turismo@piracaia.sp.gov.br](mailto:turismo@piracaia.sp.gov.br)

§9º - O funcionamento das barracas deverá observar os seguintes horários:

**Dia 25/07 (sexta-feira) das 18h00 às 22h00;**

**Dias 26 e 27/07 (sábado e domingo) das 14h00 às 22h00.**

**Art. 3º - São critérios para participação:**

- A) Ser maior de 18 anos;
- B) Comercializar produtos nas categorias mencionadas;
- C) Ter condições de montar e operar sua barraca de forma independente (estrutura, energia, utensílios);
- D) Manter organização, higiene e atendimento de qualidade;
- E) Estar disponível para funcionamento nos três dias do evento (25, 26 e 27/07);
- F) Utilizar materiais seguros (ex.: extintor de incêndio) e, sempre que possível, sustentáveis (ex.: descartáveis biodegradáveis);
- G) Cumprir os horários definidos pela organização;
- H) Efetuar o pagamento das taxas municipais, conforme legislação vigente;
- I) Possuir CNPJ.

**Art. 4º - Ficam expressamente proibidas a venda e circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipientes de vidro, bem como a venda e consumo de álcool por menores de 18 (dezoito anos).**

**Art. 5º - A autorização, de caráter intransferível, será concedida somente após o pagamento das taxas municipais, sob pena de cancelamento do espaço, sendo cada expositor responsável por sua própria barraca, de acordo com as normas definidas pela organização do evento.**

**Art. 6º - Os contribuintes que forem comercializar produtos alimentícios deverão estar de posse da Licença Sanitária atualizada, nos termos da legislação correspondente.**



**CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA**  
**“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”**  
**Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo.**

Praça Júlio Mesquita, nº 138, Centro. Piracaia/SP. CEP: 12970-000.  
Telefone: (11) 4036-7405  
E-mail: [cultura@piracaia.sp.gov.br](mailto:cultura@piracaia.sp.gov.br) ou [turismo@piracaia.sp.gov.br](mailto:turismo@piracaia.sp.gov.br)


**Art. 7º** - Ficam proibidas as atividades de ambulantes portando caixas de isopor ou assemelhados.

**Art. 8º** - Os comprovantes de pagamento devem ser previamente apresentados na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo pelo e-mail [cultura@piracaia.sp.gov.br](mailto:cultura@piracaia.sp.gov.br), responsável pela liberação e autorização das montagens das barracas.

**Art. 9º** - A Prefeitura Municipal fornecerá infraestrutura geral para o evento, tais como som, iluminação pública, segurança e limpeza.

**Art. 10** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Empreendedorismo, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [cultura@piracaia.sp.gov.br](mailto:cultura@piracaia.sp.gov.br).

**Piracaia, 10 de julho de 2025.**

  
**DAMARISON ERICK BRITO DOS SANTOS**  
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Empreendedorismo